PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.592, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de março de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 018/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), para o exercício de 2006, conforme discriminação abaixo:

11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.12 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.4490520000 – Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.02 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.339032.0152 – Material de Distribuição Gratuita 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de março de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor do Depto. de Finanças